



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer irregularidade praticada por servidor público, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que o art. 201 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO que o art. 193 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais define como abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por período superior a trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 190, inciso II, do mesmo diploma legal prevê a penalidade de demissão nos casos de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que não consta a instauração formal de Processo Administrativo Disciplinar à época dos fatos, sendo necessária a regularização administrativa, com observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que há indícios de que a servidora MARIA JACILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 789.861.683-91, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, encontra-se ausente de suas funções desde setembro 2021, conforme registros administrativos;

CONSIDERANDO que a ação judicial proposta pela servidora foi extinta sem resolução do mérito, não havendo análise judicial sobre a legalidade do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) para apurar possível prática de abandono de cargo pela servidora MARIA JACILENE ALMEIDA DE



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 789.861.683-91.

Art. 2º A comissão do PAD deverá proceder a apuração dos fatos, assegurando à servidora o contraditório de ampla defesa, conforme previsto em lei.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Determinar a juntada aos autos:

- I – registros de frequência e assentamentos funcionais;
- II – documentos que comprovem a ausência injustificada;
- III – cópia da sentença judicial que extinguiu o processo sem resolução do mérito;
- IV – demais documentos pertinentes à apuração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Certidão de Publicação

Certifico que esta portaria nº 521/2026, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 20/01/2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 01/2025**